Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPRV - SEC DESP ORC C

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00427448/2026-41

Interessado: CPRV - ST LOG

Assunto: Aquisição de genêros alimentícios

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Barueri, 14 de setembro de 2026.

DESPACHO Nº CPRv-035/411/26

Do Dirigente da UGE 180.197 - CPRv “Comando de Policiamento Rodoviário”

Ao Chefe Adjunto da UGE 180.197 - CPRv “Comando de Policiamento Rodoviário”**.**

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para o CPRv

1. Legislação aplicável:

1.1 Com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, combinado com o Decreto Estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023 em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 35.262/92 e à vista da competência que me é atribuída pelo Decreto Estadual nº 31.138/90, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 60.683/2014, que altera o Decreto nº 57.947/12, autorizo a abertura do processo de dispensa por Dispensa de Licitação Eletrônica – DL sob a égide da NLLC.

1.2. Destarte, APROVO os documentos relacionados abaixo:

1.2.1. Documento de Formalização de Demanda nº 17/2026, elaborado por meio do Portal de Compras do Governo Federal;

1.3.2. Estudo Técnico Preliminar Digital (ETP) nº 10/2026, elaborado por meio do Portal de Compras do Governo Federal;

1.3.3. Termo de Referência Digital (TR) nº 6/2025, elaborado por meio do Portal de Compras Do Governo Federal;

2. Finalidade e justificativa para contratação:

2.1. Tendo em vista é uma forma de garantir o bem-estar físico e mental desses

profissionais que desempenham papel essencial na manutenção da ordem pública e segurança da sociedade, o fornecimento de alimentação adequada e balanceada contribui diretamente para a melhora do desempenho operacional. Além disso, ao assegurar refeições de qualidade, promovemos um ambiente de trabalho mais saudável e motivador, refletindo positivamente na moral e na disposição, investir em alimentação de qualidade é investir na saúde, na segurança e na eficiência das forças policiais, fortalecendo assim o compromisso com a proteção da população.

2.2. A contratação tem fundamento no inciso II do artigo 75 Lei 14133/21, dispensa de licitação eletrônica.

3. Estimativa de custos:

3.1. em razão dessa necessidade e com foco no Termo de Referência nº 6/2026 cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 67.888/23, foi elaborada ampla pesquisa de preço com empresas do ramo para aferir o valor praticado pelo mercado;

3.2. o valor estimado total para a contratação pretendida é de R$ 65.023,00 (sessenta e cinco mil vinte e três reais).

4. Dotação orçamentária:

4.1. a presente despesa deverá onerar a dotação orçamentária disponibilizada à UGE-180.197 – CPRv, no exercício financeiro de 2025, Fonte: 175930039 – FEPOM, PTREs: 180402, Natureza de despesa: 339030 ;

4.2. Juntar o correspondente NOTA DE RESERVA nº 2026NR00002 e 2026NR00003 como indicação de recurso.

5. Parecer Jurídico:

5.1. Com o objetivo de subsidiar a juntada nos autos do feito licitatório em epígrafe, da cópia integral do **Parecer Referencial CJ/PM nº 2/2024, de 01ABR24** e **Cota CJ/PM nº 54/2026**, elaborados pela Consultoria Jurídica da Polícia Militar, nos termos da **Resolução PGE nº 29, de 23DEZ15**, a fim de atender o disposto no artigo 4º, do aludida Resolução, **ATESTO** que o caso em testilha subsume-se aos parâmetros e pressupostos do sobredito Parecer Referencial e, que serão seguidas as orientações nele contidas;

5.2. Assim, nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Resolução nº PGE nº 29/2015, dispensa-se a análise individualizada da Consultoria Jurídica da Polícia Militar.

5.3. À Seção de Finanças, para prosseguimento e adoção das providências ulteriores, nos termos da legislação em vigência.

6. Designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

6.1. nos termos do artigo 41, inciso II, letra “c”, do Decreto Estadual 48.526, de 04/03/2004, combinado com o artigo 7 da Lei 14.133/21, designo para executar as atividades, tomar as decisões em prol da boa condução da Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme o Decreto nº 68.220/23, artigos 9º e 10º e Portaria CPRv-002/411/25, de 04AGO25, publicado em Diário Oficial no dia 05AGO25, os Policiais Militares a seguir nominados;

6. Agente de Contratação:

6.1. Cb PM Raquel Nogueira de Oliveira.

6.2. Equipe de apoio:

6.2.1.Sd PM Larissa Cristina de Souza Lima Figueiredo;

6.2.2. Sd PM Lucas Batalha Vilela; e

6.2.3. Sd PM Hellen Gomes de Araújo .

6.3. Equipe Técnica:

6.3.1. 1º Ten PM Robison Marcelo Ribeiro da Silva.

6.3.2. Cb PM Everson Ribeiro Alves Tremura.

7. **ATESTO que:**

7.1. o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023;

7.2. todos os componentes da presente licitação pertencem aos quadros efetivos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, além de cumprirem o estabelecido no artigo 7º incisos II e III da Lei Federal 14.133/21, bem como o Decreto nº 68.220/2023, o qual regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133/2021, que disciplina a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo, consoante a publicação destes no DOE de 24FEV25.

8. Das Considerações Finais

8.1. por fim, autorizo a divulgação do aviso de licitação que ocorrerá por meio de publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br; www.gov.br/pncp-br e www.imprensaoficial.com.br, consoante o artigo 54 da Lei N.° 14.133/21.

Barueri, na data da assinatura digital.

DANILO MARCELO CALLEGARI
Ten Cel PM Ch EM